

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto Biomédico**;

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.040079/2019-31;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a partir de 10 de junho de 2019, dentre os eleitos através da lista tríplice, **OTÍLIO MACHADO PEREIRA BASTOS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 308255, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, o cargo de **Diretor do Instituto Biomédico**.

Art. 2º Esta nomeação corresponde a Cargo de Direção - código **CD-3**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19920-3464 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.896 de 23 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o disposto no art.1º, IV, da Lei nº 9.192 de 21.12.95 e o constante no parágrafo 5º do art. 1º e, no art. 5º, caput, do Decreto nº 1.916, de 23.05.96;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Diretor e Vice-Diretor do **Instituto Biomédico**; e

Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 23069.040079/2019-31;

RESOLVE:

Art. 1º **Nomear**, a partir de 10 de junho de 2019, dentre os eleitos através da lista tríplice, **ISMAR ARAÚJO DE MORAES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 6311191, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de (quatro) anos, o cargo de **Vice-Diretor do Instituto Biomédico**.

Art. 2º Esta nomeação não corresponde a Cargo de Direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitor



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 19921-3464 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.897 de 23 de maio de 2019.

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta no processo nº 23069.090022/2019-82,

RESOLVE: